

Edital de Seleção nº. 003/2012

Convocatória Areia - PB

13ª EDIÇÃO FESTIVAL DE ARTES DE AREIA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, CNPJ:. 05830824/0001-02 com sede na Rua Conselheiro Henriques nº. 159, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58010-690, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, e ao que dispõe o art. 22, inciso IV, § 4º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, no período de 27 de junho a 11 de agosto 2012 estarão abertas inscrições para a Seleção de artistas/grupos para integrar a programação de Artes Plásticas, Circo, Dança e Teatro no 13º Festival de Artes de Areia, de acordo com os dispositivos deste edital, a ser realizado no Município de Areia no Estado da Paraíba de 30 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar obras de Artistas Plásticos naturais ou residentes no município de Areia-PB, para compor a programação de Artes Plásticas no 13º Festival de Artes de Areia, escolhidas por comissão especialmente designada.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Estão habilitados a participar desta convocatória, exclusivamente cidadãos provenientes ou residentes no município de Areia-PB, sendo pessoas físicas e pessoas jurídicas, considerando:
- a) Pessoa Física: indivíduo ou representante de coletivo de artistas;
- b) Grupos, companhias, associações, instituições ou produtoras que representem artistas e coletivos de artistas.
- 2.2 É vedada a inscrição de membros da comissão de seleção, servidores públicos do Estado, prestadores de serviços terceirizados e de cidadãos provenientes de outras cidades.
- 2.3 Cada artista ou coletivo poderá realizar sua inscrição por meio do envio de um portfólio digitalizado (em DVD) ou impresso, contendo o material especificado no item 3.5.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação desta convocatória no Diário Oficial da União. O material deve ser entregue no Ponto de Cultura "Viva o Museu" Solar José Rufino, endereço: Praça João Pessoa, nº 76 Casarão José Rufino/ Areia PB, em envelope lacrado contendo as seguintes informações:
- a) Destinatário: Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba 13º Festival de Arte de Areia Gerência Operacional de Artes Plásticas.
- b) Remetente: nome e endereço completo do proponente.

Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Cultura



- 3.2 Somente serão considerados inscritos os artistas que entreguem o material dentro do prazo e no local indicado, contendo as informações solicitadas no item 3.1, e assinarem a guia de recebimento, presente no local.
- 3.3 O canhoto da guia de recebimento servirá como comprovante de inscrição.
- 3.4 A Secretaria de Estado da Cultura não se responsabiliza por projetos extraviados, não entregues no endereço e fora do prazo determinado neste edital.
- 3.5 O (a) artista deverá apresentar:
- 3.5.1 Documentação Geral:
- a) Pessoa Física:
- Ficha de inscrição (anexo 1) devidamente preenchida, impressa e assinada;
- Documentação pessoal do contatado artista ou representante (cópia de RG, CPF);
- Comprovante de residência do mês em curso;
- Comprovante de inscrição na previdência social (PIS, PASEP ou NIT);
- Comprovante do número da conta corrente, com agência e nome do contratado (copia de cheque, copia de cartão de crédito/debito, ou cópia de extrato legíveis);
- Certidões negativas de débitos trabalhistas;
- Certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais;
- Declaração do grupo ou coletivo de artistas nomeando seu representante (anexo 2) e
- Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo (cópia de RG e CPF).

b) Pessoa Jurídica:

- Ficha de inscrição (anexo 1);
- Cópia do CNPJ;
- Contrato Social e ou Estatuto Social mais Alteração Contratual onde conste o Capital Social da Empresa (caso a Alteração Contratual não contes o Capital Social, juntar Certidão Simplificada da JUCEPE) Obs. Se a empresa for de outro estado o Contrato Social ou Estatuto precisa estar autenticado em cartório;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de debito municipal, estadual, federal (conjunta- certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à divida ativa da União);
- Cópia de (RG e CPF) dos titulares da empresa e dos artistas representados;
- Comprovante de endereço da sede da empresa ou associação do mês em curso;
- Declaração do grupo ou coletivo de artistas nomeando seu representante (anexo 2);
- Carta de exclusividade (anexo 3) autenticada ou com firma reconhecida em cartório.
- c) Para exposição de artes plásticas:
- Documentação geral (item 3.5.1);
- Currículo do proponente;
- Documentos comprobatórios do currículo;
- Clipagem;
- 01 foto de cada obra
- Release (descrição) de cada obra (5 linhas, Times New Roman 12)

Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Cultura



- 3.6 Cada artista plástico pode enviar na mesma inscrição 05 obras, sendo selecionadas apenas duas para exposição.
- 3.7 Caso o proponente deseje enviar as imagens em versão digital (CD-ROM ou DVD-ROM); esta deverá ser disponibilizada em mídia com fotografias no formato 20x25 em 300dpi, legendadas com: nome do artista, título, dimensão, técnica, material utilizado e ano. Não serão aceitos slides.
- 3.8 Na hipótese de inscrição de grupos coletivos de artistas, apenas um membro deverá constar como responsável pela inscrição, que será identificado como proponente.
- 3.9 A inscrição será no período de 27 de junho a 11 de agosto de 2012.
- 3.10 A cópia do edital e as fichas de inscrição estarão disponíveis no Ponto de Cultura "Viva o Museu" Solar José Rufino, endereço: Praça João Pessoa, nº 76 Casarão José Rufino/ Areia PB.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1 As medidas "máximas" para a apresentação das obras deverão obedecer ao seguinte:
- Bidimensionais 2,0 m (dois metros) de largura e 1,0 m (um metro) de altura.
- Tridimensionais 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de largura e de profundidade, por 2,00 (dois metros e cinquenta centímetros) de altura cada peça.
- 4.2 Obras que excederem essas especificações poderão ser aceitas, como exceção, conforme avaliação da curadoria. Não serão aceitas obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis que prejudiquem a apresentação de outros ou comprometam a integridade física do local, dos funcionários e do público em geral.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A Escolha das propostas obedecerá aos seguintes critérios:
- a) A seleção será realizada em etapa única por uma comissão composta por 3(três) profissionais da área sendo: o Gerente Operacional de Difusão da linguagem correspondente e dois profissionais indicados pelo Conselho Estadual de Cultura. Será lavrada a ata da sessão de seleção, onde estarão fundamentados os critérios adotados para a avaliação das propostas.
- b) Serão selecionadas as propostas que sejam compatíveis com as possibilidades de espaço, tempo, acomodações e técnicas disponibilizadas pela coordenação do 13º Festival de Artes de Areia.
- c) Todo o material de inscrição dos artistas selecionados não será devolvido.
- d) O material de inscrição dos artistas não selecionados será guardado por, no máximo, 60(sessenta) dias após a seleção, podendo, o artista, retirá-lo no endereço de envio do material. Terminado este prazo, e não sendo retirado pelo artista interessado, a Secult/PB ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre os mesmos, podendo dar-lhes o destino que lhe convier
- 5.2 Cada proponente poderá inscrever até 5 (cinco) obras, no entanto apenas 2 (duas) serão selecionadas.

Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Cultura



- 5.3 Serão selecionadas 12 (doze) obras de arte, dentre os portfólios inscritos.
- 5.4 De cada artista selecionado serão escolhidas 2 (duas) obras que se enquadrem nos formatos exigidos no item 4. deste edital, sendo selecionados no total 6 (seis) artistas.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e na página da Secretaria de Estado da Cultura no site do Governo do Estado da Paraíba na data provável de 17 de agosto de 2012, podendo por decisão da comissão ser prorrogado.

7. DA CESSÃO DE DIREITOS

7.1 Os artistas selecionados cederão a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba os direitos de utilização das imagens das obras para fins promocionais e de divulgação do 13º Festival de Artes de Areia em toda a mídia.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial, dirigido ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.
- 8.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

9. DA PROGRAMAÇÃO

- 9.1 A Secretaria de Estado da Cultura definirá o conceito na montagem de cada exposição.
- 9.2 Equipamentos e materiais especiais, necessários à apresentação da obra, serão fornecidos pelo artista, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização dos mesmos. Assim como obras que exijam montagens especiais que ficarão sob responsabilidade do próprio artista.

10. VALORES

- 10.1 A Secretaria de Estado da Cultura concederá cachês (contratação por inexigibilidade de licitação) pela participação no 13º Festival de Artes de Areia de acordo com a rolagem abaixo descrita.
- Serão selecionados 06 artistas, cada um receberá R\$ 1.000,00; Obs. Cada artista irá expor 02 obras totalizando 12 Quadros.

11. DAS OBRIGAÇÕES

- 11.1 Caberá aos artistas e aos grupos coletivos:
- a) Entregar as obras no dia 28 de agosto no endereço: Praça João Pessoa, nº 76 − Casarão José Rufino/ Areia PB, ficando sob sua responsabilidade o transporte, a embalagem e o seguro das obras. A retirada das obras será de responsabilidade do Artista no mesmo endereço ao fim da exposição.





- b) Providenciar o acondicionamento adequado das obras levando em consideração a reembalagem das mesmas, uma vez que, a devolução será feita com o reaproveitamento do material utilizado.
- c) Providenciar caso julgue conveniente o seguro da obra selecionada. A Secretaria de Estado da Cultura estará isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventuais sinistros.
- d) Manter a integridade dos projetos apresentados para seleção. Obras não correspondentes a proposta selecionada, serão recusadas e não podem fazer parte da programação.
- e) Despesas com transporte, seguro e embalagem.
- 11.2 A Secretaria de Estado da Cultura caberá:
- a) Providenciar a produção do convite virtual, folder/convite impresso, catálogo e banner;
- b) Distribuir convites e impressos de divulgação;
- c) Divulgar a programação pela Assessoria de Imprensa, bem como redes sociais e outros meios:
- d) Apoiar na montagem e desmontagem da exposição.
- e) Garantir nos locais de exposição a integridade física das obras em exposição.
- f) Efetivar o pagamento dos cachês de acordo com a listagem do item 8.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os portfólios dos artistas selecionados ficarão no setor de Pesquisa e Conservação da Secretaria de Estado da Cultura, para fins de arquivo e memória do Festival.
- 12.2 O registro das obras, espetáculos, oficinas e performances selecionadas para compor a programação do Festival serão integralmente incorporados ao acervo da Secretaria de Estado da Cultura.
- 12.3 As obras que compõem a exposição de Artes Plásticas não poderão ser alteradas ou retiradas antes do encerramento da exposição.
- 12.4 As decisões das Comissões de Seleção são irretratáveis.
- 12.5 O ato da inscrição implica automática e plena concordância com as normas deste Regulamento.
- 12.6 Dúvidas e informações pelos telefones (83) 3218-4167/32184169 ou pelo endereço eletrônico selecaofestivaldeareia2012@gmail.com.
- 12.7 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Festival. João Pessoa, 25 de junho de 2012.

Camila Geracelly Xavier R. dos Santos Gerente O. de D. das Artes Plásticas

Francisco César Gonçalves Secretário de Estado da Cultura